



Pasta - 70

**Decretos e respectivas publicações referentes a
créditos adicionais especiais**



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020 12:20h

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 05 de 29/06/2020** - Abre crédito suplementar no valor total de 3.477,00 (tres mil e quatrocentos e setenta e sete reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 16 de 01/06/2020** - Abre crédito suplementar no valor total de 119.119,00 (cento e dezenove mil e cento e dezenove reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 17 de 01/06/2020** - Abre crédito suplementar no valor total de 242.965,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 18 de 03/06/2020** - Abre crédito suplementar no valor total de 623.000,00 (seiscentos e vinte e tres mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 19 de 22/06/2020** - Abre crédito especial no valor total de 13.555,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 20 de 22/06/2020** - Abre crédito suplementar no valor total de 375.149,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cezar Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4ZRXNIAWYMKRHFQOM690LW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales
Centro
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 19
22/06/2020

Abre Crédito Especial no valor total de 13.555,00 (Treze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 561.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS		
3.3.7.1.70.00.00.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 RECURSOS ORDINARIOS	13.455,00
4.4.7.1.70.00.00.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00 RECURSOS ORDINARIOS	100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.555,00
		Total da Unidade R\$	13.555,00
		Valor Total Suplementado R\$	13.555,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$13.555,00

Dotações Anuladas

0.20.612	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2018	PROMOÇÃO DE EVENTOS E APOIO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINARIOS	13.555,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.555,00
		Total da Unidade R\$	13.555,00
		Valor Total Anulado R\$	13.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales
Centro
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 22 de junho de 2020

**CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:9
1327776553**

Assinado de forma digital por CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:91327776553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla,
ou=96737374000163, ou=Certificado
PF A3, cn=CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2020.07.08 11:43:38 -03'00'